Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CCJ e à CAS.
Em 19/04/00
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

2180
Em 19/04/2000
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PL 1223/2000

PROJETO DE LEI Nº

(Do Sr. Deputado João de Deus)

Altera o nome do Setor de Rádio e Televisão Sul para Setor de Rádio e Televisão Sul Mário Eugênio Rafael de Oliveira e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° - O Setor de Rádio e Televisão Sul, de Brasília, passa a denominar-se Setor de Rádio e Televisão Sul Mário Eugênio Rafael de Oliveira.

Art. 2° - O Poder Executivo do Distrito Federal, inaugurará um busto do Jornalista Mário Eugênio Rafael de Oliveira, no Setor de Rádio e Televisão Sul.

Parágrafo único – Constará no busto, em placa de bronze, os seguintes dizeres: ***Repórter Mário Eugênio***
"Gogó das Sete".

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PDT

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1223/00
Fls. n.º 01 R ITA

Às 23:50 h de 11 de novembro de 1984, quando descia do Edifício onde trabalhava, na Rádio Planalto, ao lado do Monza cor branca, placa BB-7777-DF, no Setor de Rádio e Televisão Sul, morreu o jornalista Mário Eugênio

Rafael de Oliveira, assassinado com quatro tiros, pelas costas, deixando a cidade traumatizada diante do ocorrido.

Mário Eugênio nasceu em 1953 no interior de Minas Gerais, filho de um rico fazendeiro que desejava ver o filho médico. Mário Eugênio, contrariando a vontade do pai, optou pelo jornalismo, tornando-se Repórter da Rádio Planalto e jornalista do Correio Braziliense, durante oito anos.

O Repórter Mário Eugênio, como ficou conhecido no meio policial em Brasília, tinha um programa na Rádio Planalto, às 7:00 h da manhã, denominado "Gogó das Sete", onde denunciava autoridades e policiais envolvidos com o "esquadrão da morte", naquele tempo.

A Secretaria de Segurança Pública, na época, era chefiada pelo polêmico Coronel do Exército Brasileiro, LAURO MELCHÍADES RIETH, que em função de denúncias contra a polícia, tinha divergências com o referido jornalista. O jornalista Mário Eugênio, sofreu várias ameaças de morte, sem que a Secretaria de Segurança Pública tomasse qualquer providência no sentido de protegê-lo, ao contrário, apreenderam sua arma em plena redação do Correio Braziliense.

O assassinato do jornalista Mário Eugênio repercutiu no Congresso Nacional. O Deputado Rosa Flores-PMDB do Rio Grande do Sul, culpou Rieth pela morte de Mário Eugênio, recordando outro episódio envolvendo o então Secretário de Segurança Pública, "prisão ilegal, tortura e assassinato do Sargento do Exército Manoel Raimundo Soares, em 1966, em Porto Alegre-RS, incidente investigado por uma CPI da Assembléia Legislativa Gaúcha". Rieth era Tenente-Coronel, Superintendente das Polícias do Estado.

No momento em que se discute a lei da mordaça no Brasil, impondo regras a juizes, promotores e delegados, na condução de processos, registra-se que há dezesseis anos atrás calaram a voz do jornalista Mário Eugênio, pelas armas. Não posso concordar com isso. Aqui me uno ao saudoso e genial jurista baiano Rui Barbosa *"não concordo com o que ele fala, mas morro defendendo o direito dele falar"*.

Dessa forma, conclamo aos nobres colegas Parlamentares à aprovarem esta proposição, fruto de reivindicação do Sargento R/1 do Exército Brasileiro, Abílio Teixeira de Oliveira Filho.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2000

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1223/00
Fls. n.º 02 R ITA.

JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital-PDT